

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Fundação Educacional Caio Martins]****[Gerência de Recursos Humanos]****PORTARIA FUCAM Nº 1 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Portaria Fucam nº 5, de 5 de Julho de 2022, na qual delega competência para atuar como chefia imediata quanto aos procedimentos de aprovação referentes ao controle de frequência e avaliação de desempenho dos servidores da Fundação Educacional Caio Martins.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e § 4º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020, o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, a Resolução Seplog nº 10 de 1º de março de 2004, o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e o Decreto 44.986 de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Fucam nº 5/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica delegada competência aos servidores abaixo, para a prática dos atos que menciona:

I- Marcus Vinícius de Souza, MASP: 868068-8, de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação de Desempenho do Gestor Público e para controle de frequência dos servidores alocados no Ponto Digital na unidade informal denominada Diretoria de Coordenação de Centros e Núcleos, vinculada ao Chefe de Gabinete, bem como dos Coordenadores dos Centros Educacionais de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco e da Coordenação da unidade informal denominada Centro Educacional de Diamantina, vinculada ao Gabinete, a contar de 14/02/2023. (...) "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas informadas no Art. 1º.

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro de 2023.

Geraldina Rodrigues de Souza**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 27/02/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61271643** e o código CRC **AA822B0C**.

Referência: Processo nº 2160.01.0000815/2022-39

SEI nº 61271643